



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 3.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.213, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUSA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programas - Ações Programáticas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.211, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE do cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/09/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.210, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE do cargo em comissão de Assessor de Projetos, tabela Salarial: DAS-3, nomeado através da Portaria nº 24.886, de 06 de novembro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 196 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 592/2020 – Construção da Ponte em Concreto Armado de 45,80 metros por 11,00 metros, sobre o Córrego Lageadinho, Localizado na Avenida Bandeirantes, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 195 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 574/2020 – Construção da Ponte em Concreto Armado de 36,00 metros por 11,00 metros, sobre o Córrego Lageadinho, Localizado no Corredor Municipal, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 26/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	RG
DANIELLY JULIANA ARRUDA SILVA	1559005	21091315

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 25/2020 DE 08 DE MARÇO DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Priscila Stéfany de Jesus Leite, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº.36668, CPF: 376.331.980-87, como titular responsável e a servidora Priscila Stéfany de Jesus Leite matrícula nº 1556864 CPF: 054.726.435-62, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>P S N V</u> <u>AGÊNCIA DE</u> <u>TURISMO-ME.</u>	CONTRATO Nº 471/2019 PROCESSO DA COMPRA Nº164/2019.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Art. 2º. Fica revogado os efeitos da Portaria Interna nº 05/2020 de 03 de março de 2020, excluindo as responsabilidades da servidor Amauri Carvalho Xavier.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 08/09/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SOCIAL E CULTURAL – IDESSC.

O Instituto de Desenvolvimento Econômico Sustentável Social e Cultura - IDESSC, convoca o **Conselho Fiscal**, para reunião ordinária para o dia 18/09 (sexta-feira) às 17h, sala de reuniões do Banco da Gente, pauta:

- Contrato de locação das faixadas externas.
- Comitê de Crédito.
- Acompanhamento do contrato do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Descarga Atmosférica.

Sem mais para o momento, reiteramos a presença dos membros e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Carvalho de Araújo

Pres. do IDESSC
66 99944-7771



IMPRO

PORTARIA Nº 2.433 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
254/2020, A SERVIDORA
CÉLIA REGINA FERREIRA
DE ARAUJO PAIVA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **22/06/2020** a Sra. **CÉLIA REGINA
FERREIRA DE ARAUJO PAIVA**, portadora do RG nº 6953557 SEJSP/MT,
CPF/MF nº 481.981.021-91, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental,
Nível: 09, matrícula nº 13234-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.692,
de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, vinculada a Secretaria
Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de
22/06/2020 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/06/2020**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.434 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
256/2020, A SERVIDORA
SANTINHA DA SILVA
BEZERRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **10/08/2020** a Sra. **SANTINHA DA SILVA
BEZERRA**, portadora do RG nº 0337291-0 SSP/MT, CPF/MF nº 255.063.401-25,
efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível:
09, Classe: 72, matrícula nº 152218-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº
3.061 de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 15/08/1994, vinculada a Secretaria
Municipal de Administração.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”
§19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **10/08/2020** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/08/2020** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.435 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
137/2020, A SERVIDORA
ANGELA BALBINA DA
SILVA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **22/08/2020** a Sra. **ANGELA BALBINA DA SILVA**, portadora do RG nº 6087612 SSP/MT, CPF/MF nº 468.830.451-04, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Assistente, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 39292-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.245 de 07/05/1993, retroagindo seus efeitos a 04/03/1993, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **09/08/2020** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/08/2020** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.436 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
251/2020, A SERVIDORA
LOURDES FARIAS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **09/08/2020** a Sra. **LOURDES FARIAS**,
portadora do RG nº 2402661 SSP/MT, CPF/MF nº 230.402.111-53, efetiva no
cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde III, Nível: 09, matrícula nº
38733-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.270 de 15/06/1993,
retroagindo seus efeitos a 18/02/1993, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”
§19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em
09/08/2020 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/08/2020** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 08/09/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
815/2020	1558428	Giorgo Ferreira Guedes	Área Instrumental	30 dias – a partir do dia 06/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
815/2020	108227	Irene Borges Sukert Martins	Docente	30 dias – a partir do dia 19/08//2020 – Licença Médica.
815/2020	169730	Cristiane da Silva Vieira	Assistente de Desenvolvimento Educativo	30 dias – a partir do dia 05/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.
815/2020	14826	Terezinha de Faria Avila	Docente	45 dias – a partir do dia 05/09//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
815/2020	1556561	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/09//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
815/2020	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 04/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
815/2020	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/08//2020 – Licença Médica.
815/2020	104086	Ivanilda Francisca Martins Mendes	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 01/09//2020 – Licença Médica.
815/2020	1557881	Claudionice Marques de Franca	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 02/09//2020 – Licença Médica.
815/2020	1553335	Marlene Oliveira Borges	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 02/09//2020 – Licença Médica.
815/2020	171042	Danielle Romero Garcia Gimenes	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 03/09//2020 – Licença Médica.
815/2020	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/09//2020 – Licença Médica.
815/2020	119253	Jose Fernando Leite Victor	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 03/09//2020 – Licença Médica.
815/2020	1558422	Patricia Martins da Silva	Especialista em Saúde	08 dias – a partir do dia 02/09//2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 817/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 08/09/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Kelen Katie Silva de Castro**, matrícula 160741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **03/09/2020**.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no transporte urbano coletivo deste Município**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/09/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO,
JORNAL A TRIBUNA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preço n.º 66/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA UMEI PROFª IVAN SANTOS ARRUDA, LOCALIZADA NA RUA DAS GARÇAS, S/N, PARQUE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL; conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte, às dezesseis horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

Apuramos que a empresa **JGS CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza o item 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no 6.2.3.6 no instrumento convocatório.

Apuramos também que a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI – ME**, apresentou divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza o item 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no 6.2.3.6 no instrumento convocatório.

Verificamos também que a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA**, deixou de apresentar CND Municipal em nome da respectiva licitante. A referida empresa apresentou CND Municipal em nome da empresa Efficace Construtora e Prestadora de Serviços LTDA – ME conforme fls. 19 do documentos habilitatórios, descumprindo o item 6.2.2.1, a, do instrumento convocatório.

Conferimos também que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, deixou de apresentar a declaração dos compromissos assumidos com a iniciativa pública e privada, conforme reza o item 2 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no 6.2.3.6 no instrumento convocatório. Apresentou ainda divergências entre a Receita Bruta discriminada na DRE e a declaração de compromissos assumidos, contudo a referida empresa não apresentou os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza o item 4 da



justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no 6.2.3.6 no instrumento convocatório. Bem como deixou de apresentar as declarações constante nos itens d, d1, e, exigidos no item 2.0 capacidade técnico operacional, descrito no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA e BN PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME**, atenderam todos os itens do edital e encontram-se **HABILITADAS**.

Ficaram **INABILITADAS** as seguintes empresas:

JGS CONSTRUTORA EIRELI – Por descumprir o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório;

RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI/ME – Por descumprir o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório;

PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA – Por descumprir o item 6.2.2.1, a, do instrumento convocatório;

JRM CONSTRUÇÕES EIRELI ME – Por descumprir o item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu os itens d, d1, e, exigidos no item 2.0 capacidade técnico operacional, descrito no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 17:49.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

Elisângela Moraes Silva Ferreira
Membro Técnico

Vilmar de Andrade
Membro

Elisângela Moraes Silva Ferreira
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 47/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS, LOCALIZADA NOS DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.
Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 43/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 43/2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, SINALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TACHÕES E PLACAS ORIENTATIVAS NA CICLOFAIXA, LOCALIZADO NA AVENIDA OTAVIANO MUNIZ., NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONTÍNUA COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO EIRELI, no valor total da obra de R\$: 103.977,40 (cento e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 13 (treze) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: BLOCO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CAPA SELANTE TIPO TSD, LOCALIZADO NA RUA 01, NA VILA CATARINA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, com o valor de **R\$1.323.420,00**.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: Ocorre que no dia 25/08/2020, às 09h:12m, foi protocolado nesta autarquia uma solicitação de desistência do processo licitatório pela empresa **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** nos LOTES em que a mesma se sagrou vencedora, alegando que houve um elevado reajuste nos preços dos produtos, conforme documento de comprovação em anexo, que a impossibilitou de manter seus preços e de fornecer o objeto futuramente. Após análise e verificação dos documentos apresentados pela requerente, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com aquiescência da direção do SANEAR, decidiu acatar o pleito embasando-se na Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, que prevê a possibilidade de desistência de proposta de preços, desde que tenha havido motivo justo decorrente de fato superveniente, o que ficou demonstrado nos documentos apresentados. No presente caso, o **fato superveniente** se verificou com a constatação, posterior à habilitação do proponente, do reajuste nos preços dos itens dos lotes dos quais a empresa **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** se sagrou vencedora. Para isto, basta verificar que as cotações do preço dos produtos foram feitas no mês de julho/2020, e a aplicação do reajuste pela indústria ocorreu no mês de agosto/2020, tornando as propostas ofertadas por esta realmente impraticável. Com isso, os lotes foram reformulados, ficando da seguinte forma: **LOTE 01 – FRACASSADO. LOTE 02 - IGOR HENRIQUE DA SILVA VOLTOLINI - ME**, com o valor de **R\$186.000,00. LOTE 03 - FRACASSADO. LOTE 04 - ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO - ME**, com o valor de **R\$4.490,00. LOTE 05 - FRACASSADO. LOTE 06 - FRACASSADO.**

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO/522/2020/SETRAT

Rondonópolis, 08 de setembro de 2020.

Ao.

Sr. Osmar Gomes Filho

Sócio proprietário da empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, CONTRATO Nº: 221/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar o seguinte serviço: confecção, remoção e instalação de Abrigos de ônibus, táxi e moto-táxi em diversas localidades no Município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica encaminhada pelo IPPUR e junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 73.034.761/0001-38 devido ao atraso no cronograma existente da execução dos serviços contratados, através do Contrato Nº: 221/2020 – Serviço: “confecção, remoção e instalação de Abrigos de ônibus, táxi e moto-táxi em diversas localidades no Município de Rondonópolis – MT.”

A ordem de serviço do referido contrato foi emitida na data de 17 de julho de 2020, autorizando o início imediato dos serviços contratados.

Até o presente momento a empresa não deu início aos trabalhos, sendo que a ordem de serviço já foi liberada na data citada acima. Sendo assim, solicito a celeridade dos serviços para conclusão do mesmo.

Portanto, pedimos que a empresa se organize para dar início ao serviço conforme o contrato Nº 221/2020.

Ressaltamos a gravidade da reincidência e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

THAIS MARLUCE VIEIRA MIRANDA FREITAS

Fiscal do Contrato

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍOD O	DOTAÇÃ O
1218/2019	SARAH REGINA CAMPOS DE RESENDE	1.065,90	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCI A SOCIAL	14/03/20 19 A 31/12/20 20	1074

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1218/2019, A PARTIR DO DIA 01/09/2020.

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1165/2020	JEAN CARLOS XAVIER	1.065,90	SEC. MUN. DE ESPORTE	03/03/20 20 A 31/12/20 20	1281

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1165/2020, A PARTIR DO DIA 01/09/2020.

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de
2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1301/2020	SARAH MONIELLI NUNES ALBUQUERQUE	1.065,90	SEC. MUN. DE SAUDE	06/04/202 0 A 31/12/202 0	1281

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N°
1301/2020, A PARTIR DO DIA 01/09/2020.

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de
2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1324/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NO 4º ANO NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: IANA MARIA AGUIAR MACEDO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,90

Dotação: 1281 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100077000

Vigência Inicial: 01/09/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

Pessoa: 42878 - DILAINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO

Aditivo: 00000000005/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000667/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.432,16 Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENCA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 667/2019 A PARTIR DE 30/09/2020.

Vigência: 28/11/2020

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
725/2020	AMANDA NAMIE SILVA ARIMOTO	R\$ 1.065,90	19/02/2020 A 02/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020

DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 725/2020, A PARTIR DE 02/09/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
138/2020	CASSIA DE JESUS RODRIGUES	R\$ 1.065,90	12/02/2020 A 01/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020

DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 138/2020, A PARTIR DE 01/09/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
396/2020	CAROLINA NASCIMENTO SOUZA	R\$ 1.065,90	12/02/2020 A 03/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020

DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 396/2020, A PARTIR DE 03/09/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
760/2020	ERICA VILELA PASSOS OLIVEIRA	R\$ 1.065,90	14/02/2020 A 03/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020

DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 760/2020, A PARTIR DE 03/09/2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
761/2020	GISCELIA CAETANO DA SILVA	R\$ 1.065,90	17/02/2020 A 01/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 761/2020, A PARTIR DE 01/09/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
802/2020	GEYSIANE DA SILVA APARECIDO	R\$ 1.065,90	17/02/2020 A 01/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº802/2020, A PARTIR DE 01/09/2020.					
CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1585/2019	GUSTAVO HENRIQUE REDIN DA SILVA	R\$ 1.065,90	02/08/2019 A 01/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1585/2019, A PARTIR DE 01/09/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1587/2019	PABLO SOARES SILVA	R\$ 1.065,90	05/08/2019 A 01/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1587/2019, A PARTIR DE 01/09/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1308/2020	WEBERSON CANDIDO CUNHA	R\$ 1.065,90	15/04/2020 A 01/09/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1308/2020, A PARTIR DE 01/09/2020.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.774, de 08 de setembro de 2020, terça-feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1280/2020	IRACI GUIMARAES DABELA	R\$ 2.541,12	16/03/2020 A 01/09/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1280/2020, A PARTIR DE 01/09/2020					

Rondonópolis, 04 de setembro de 2020.

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 25.798/2020